



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023  
(Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO  
DE PESSOAL.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica criado e incluído no ANEXO VIII, Cargo de Livre provimento em Comissão §3º, do artigo 71, da Lei Complementar n.º 056/2018, de 31/12/2018, o seguinte cargo, com denominação, quantidade, referência, atribuições e requisitos:

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Referência / Vencimento</b>
<p><b>ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO</b></p> <p>- Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim;</p> <p>- Acompanhar e orientar as atividades e serviços didático pedagógicos do Sistema Municipal de Educação;</p>	01	40 horas semanais	ACP R\$ 3.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>- Chefiar o desenvolvimento e a elaboração do abastecimento dos dados solicitados junto às plataformas de governos;</li><li>- Buscar atualizações constantemente;</li><li>- Acompanhar o planejamento pedagógico de ensino e aprendizagem e elaboração do currículo;</li><li>- Fomentar, estimular e acompanhar a efetivação das mudanças de ensino;</li><li>- Acompanhar e orientar as diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino centralizadas nas necessidades de aprendizagem dos educandos e dos professores;</li><li>- Verificar se há aplicabilidade dos conteúdos de formações/capacitações na prática do dia a dia letivo, em sala de aula, junto a coordenação e professores;</li><li>- Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos alunos junto a construção de conhecimento/aprendizagem;</li><li>- Acompanhar e orientar as práticas didático pedagógicas junto ao Reforço Escolar;</li><li>- Zelar pela melhoria na qualidade didático pedagógica do ensino;</li><li>- Entregar ao final de cada bimestre letivo um relatório/portfólio com evidências das práticas pedagógicas com respectivos</li></ul>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

resultados junto a Diretoria de Educação; - Realizar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediate. REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia e experiência mínima no magistério.			
--	--	--	--

Art. 2º: - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO